



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO N. 21069, DE 26 DE JULHO DE 2016.**  
**PUBLICADO NO DOE Nº 137, DE 26.07.16**

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000:

“Art. 55.....

Parágrafo único. Para a percepção da gratificação mensal, prevista no *caput* e no artigo 31, os julgadores e os representantes fiscais deverão comprovar o julgamento, a homologação, a rejeição ou qualquer outra manifestação, em pelo menos, 20 (vinte) processos durante o mês.”(NR).

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 2º ao artigo 55 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 55.....

§ 2º. Excepcionalmente, nos meses em que os julgadores e representantes fiscais gozarem de férias ou usufruírem de licenças não integrais de 30 (trinta) dias, terão direito a receber a gratificação mensal, quando comprovarem o julgamento, a homologação, a rejeição ou qualquer outra manifestação na proporção dos dias trabalhados em pleno exercício da função, em relação à quantidade fixada no § 1º.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
**Governador**

WAGNER GARCIA DE FREITAS  
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Presidente do TATE